



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000066/2022**  
**AGOSTO / 2022**

DECRETO Nº 0000066/2022, 22 de agosto de 2022  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 114.379,00 ( ( cento e quatorze mil trezentos e setenta e nove reais ) ), para atender ao

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 159	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 159	14.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>14.000,00</b>
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 159	41.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>41.000,00</b>
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	2.160,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 159	2.475,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.635,00</b>
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	8.244,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.244,00</b>
2.388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINACIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	39.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>39.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>114.379,00</b>
<b>Total</b>		<b>114.379,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 114.379,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e nove reais)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 agosto de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91